



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO
DECRETO Nº 3371/2018
Data 03.10.18

Súmula. Concede Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, ou seja, 1/3 da que tem direito, sem prejuízo de sua remuneração a servidora Senhora **Debora Nadia Pilati Vidor**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, portadora do RG nº 71927539 SSP/PR e CPF nº 038.501.089-37, referente aos períodos aquisitivos de, matrícula nº 23878-3/1 16/06/2013 a 15/06/2018 e na matrícula nº 422-7/1 01/06/2012 a 31/05/2017.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período da licença.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 17 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de outubro de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM
04 - outubro 2018
Jornal *Diário Oficial*
Página 207
Edição 1605
Marcel
Ass. Responsável